



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11/2024

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

PARA O ANO LETIVO 2025

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº168/2024 - Data: de 06  
de setembro de 2024.

Instruí sobre os procedimentos para as matrículas e rematrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande .

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para as matrículas e rematrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Fazenda Rio Grande/Pr.

**1. DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA**

1.1 Conforme Deliberação n.º 09/2021 do CEE/PR e art. 3.º da Resolução n.º 3.852/2022 – GS/SEED, entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar para o ano letivo, via requerimento de matrícula devidamente assinado e datado pelo responsável legal e direção escolar, com a apresentação dos documentos obrigatórios do estudante e responsável legal, conferência, validação e registro no Sistema SERE pela instituição de ensino – sem a apresentação dos quais não se configurará a matrícula.

**As matrículas e as rematrículas serão de 09 de setembro a 01 de novembro de 2024**, conforme cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo presencial de matrículas e rematrículas deverá ser realizado pela instituição de ensino, por meio de formulário impresso (requerimento), no qual os dados informados deverão ser fidedignos aos documentos apresentados pelo responsável legal e registrados no SERE, pela instituição de ensino. Os documentos apresentados deverão ser digitalizados e arquivados na Pasta Individual Virtual do Estudante.

## 2. Documentação obrigatória:

### 2.1 Para matrícula inicial:

- a) certidão de Nascimento;
- b) carteira de Identidade – RG, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Protocolo de Solicitação de Refúgio;
- c) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) comprovante de vacinação, emitido pela unidade ou posto de saúde;
- e) fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar, com prazo máximo inferior aos últimos 2 meses, além de comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- f) número de telefone para contato, preferencialmente, de um telefone celular ativo;
- g) e-mail ativo do responsável legal;
- h) CPF do responsável legal ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio;
- i) documento de identificação oficial com foto do responsável legal;
- j) quando beneficiário, apresentar cópia do Cartão do Bolsa Família.

### 2.2 Para rematrícula :

- a) comprovante de vacinação, emitida pela unidade ou posto de saúde;
- b) fatura recente emitida pela Copel ou pela Sanepar com prazo máximo inferior aos últimos 2 meses, além de comprovante de endereço adicional do responsável legal, quando a fatura não estiver em seu nome;
- c) número de telefone para contato de um telefone celular ativo;
- d) e-mail ativo e pessoal do responsável legal.

Quando os procedimentos de matrícula e rematrícula forem realizados pelo formato presencial, deverão ser entregues os documentos indicados

como obrigatórios, no formato físico (original e cópia), para conferência pela secretaria escolar, sendo que o original será devolvido e a cópia retida, para que seja digitalizada e inserida na Pasta Virtual do Estudante.

### **3. Compete às instituições de ensino**

- a) Realizar ampla divulgação do processo de matrícula e rematricula. Dispor dos meios de comunicação locais e outros recursos midiáticos para realização de ampla divulgação do processo de matrícula, mantendo a comunidade em geral informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários.
- b) Verificar a documentação obrigatória do estudante, zelando pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.
- c) Cumprir rigorosamente o cronograma e o planejamento das ações no sentido de otimizar o processo de matrícula.
- d) Em cumprimento ao artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a instituição de ensino deve garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

### **4. Matrículas e rematrículas**

#### **4.1 Centros Municipais de Educação Infantil**

- a) Os responsáveis legais pelas crianças matriculadas nas turmas infantil, infantil 1 e infantil 2, deverão realizar as rematrículas no período de **16/09/2024 à 18/10/2024**.
- b) Os responsáveis legais pelas crianças matriculadas nas turmas do infantil 3 deverão comparecer à secretaria do CMEI, nos dias **09/09/2024 à 12/09/2024**, para preencher o documento de intenção de vaga. Caso a família não concorde, pode indicar uma 2º opção, que dependerá da

existência da vaga na instituição desejada.

- c) Para as famílias que optarem pela 2ª opção, deverão dirigir-se à secretaria do CMEI nos dias **07/10/2024 à 09/10/2024**, para confirmar em qual escola será atendida.
- d) Os responsáveis legais pelas crianças matriculados nas turmas do infantil 3, deverão dirigir-se até a escola na qual a criança será atendida, para efetivação da matrícula e entrega dos documentos, entre os dias **28/10/2024 à 01/11/2024**.

Corte etário	
Turma	Data de Nascimento
Educação Infantil 4	01/04/2020 à 31/03/2021
Educação Infantil 5	01/04/2019 à 31/03/2020
1º ano	Nascidos até 31/03/2019

Cronograma de matrículas e rematrículas período letivo 2025	
Centros Municipais de Educação Infantil	
Turmas	Período
Infantil, Infantil 1 e infantil 2	16/09/2024 à 18/10/2024
Infantil 3	09/09/2024 à 12/09/2024
Infantil 3	07/10/2024 à 09/10/2024
Infantil 3	28/10/2024 à 01/11/2024



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento elaborado por:

Claudia A.S.S. Cordeiro

Portaria n.º016/2024

Documento Ratificado por:

Luciane Cristina Ramos Lopes

Portaria n.º016/2024

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral

Decreto 6277/2022



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### OPÇÃO DE ESCOLA (Via dos pais ou responsáveis)



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

CMEI \_\_\_\_\_

Nome da criança: \_\_\_\_\_ D/N: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1ª opção de Escola com a vaga garantida: \_\_\_\_\_

2ª opção (somente se não quiser a 1ª, mediante disponibilidade de vaga): \_\_\_\_\_

As famílias que optarem pela 2ª opção, deverão dirigir-se até a secretaria do CMEI, nos dias 07/10/24 à 09/10/24 para confirmar em qual Escola sua criança será atendida.

De 28/10/24 a 01/11/2024, o responsável legal deverá dirigir-se até a Escola na que sua criança será atendida, para realizar a efetivação da matrícula e a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

- \* Certidão de Nascimento da criança;
- \* Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- \* Comprovante de vacinação emitido pela Unidade de Saúde;
- \* Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- \* Fatura emitida pela Copel e Sanepar, com prazo máximo inferior de 2 meses;
- \* Quando beneficiário, apresentar cópia do Cartão do Bolsa Família.

Os pais/responsáveis que não realizarem a confirmação da matrícula até o dia 01/11/2024, perderão o direito da vaga na opção sugerida, sendo direcionada para outra instituição onde houver vaga.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ass. Diretor: \_\_\_\_\_

(Carimbo)

Cortar .....



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

### OPÇÃO DE ESCOLA (Via da Escola)

CMEI \_\_\_\_\_

Nome da criança: \_\_\_\_\_ D/N: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1ª opção de Escola com a vaga garantida: \_\_\_\_\_

2ª opção (somente se não quiser a 1ª, mediante disponibilidade de vaga): \_\_\_\_\_

De 28/10/24 a 01/11/24, o responsável legal deverá dirigir-se até a Escola em que sua criança será atendida, para realizar a efetivação da matrícula e realizar a entrega dos documentos.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_